

SELO ELETRÔNICO T1AM - SELO
CERINT00446585FQIWD11FQO2048.
Valor do ato: R\$ 127.22. Parte(s): CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, data
13/02/2026. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseioam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, n.º 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1818



CNM: 004465.2.0019009-86

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

MATRÍCULA
19.009

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 08/04/2020
Manaus,

IMÓVEL:- **FRACÇÃO IDEAL** de 0,002613, que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 401, do Bloco 05, do Empreendimento Imobiliário denominado PARQUE VILLE MUNICIPAL, no acesso pela Avenida Senador Raimundo Parente, s/n.º, designado para simples referência por lote n.º 16, Bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade e possuirá as seguintes áreas: 41,12m2 de área privativa principal, área privativa (total) de 41,12m2, área de uso comum de 48,09m2, área real total: 89,21m2; e será composto inteiramente de: dois (02) quartos, banho social, circulação, cozinha, área de serviço, sala de estar e jantar conjugadas com direito a 01 (uma) vaga de garagem de n.º 265; a ser edificado em uma área total de 20.584,38m2, abrangida por um perímetro de 755,61m2, havido pela proprietária, da seguinte forma: a) **D**) Lote de terras situado na Avenida Senador Raimundo Parente, sem número, designado para simples referência, por Lote n. 16, bairro Alvorada, desta cidade, com uma área de 350,00m2, adquirido do Clube Municipal, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 13/12/2017, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 115 à 120, do Livro n. 0044-T, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 04, à margem da matrícula imobiliária n. 259, às fls. 01 verso a 02, do Livro n. 2, de Registro Geral; e, **II**) Lote de terras desmembrado, com acesso pela Estrada BR-17, desta cidade, com uma área de 20.234,38m2, adquirido do Clube Municipal, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 13/12/2017, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 115 à 120, do Livro n. 0044-T, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 01, à margem da matrícula imobiliária n. 16.507, às fls. 01 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral; b) **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **PARQUE VILLE MUNICIPAL**, realizada nos termos do requerimento de 23/04/2019, e do Memorial Descritivo da mesma data, baseados nos Artigos 28 a 32 da Lei n.º 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei n.º 4.864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n.º 1, à margem da matrícula n.º **16.508**, às fls. 01 verso à 07 frente, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 27/05/2019.-**

PROPRIETÁRIA:- **MANAUARA IV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.396.084/0001-92, NIRE 13200682599, com sede nesta cidade, na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, n. 125, Sala V, Parque 10 de Novembro, com seu Contrato Social datado de 17/11/2015, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA, sob o n. 13200682599, em 16/03/2016.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o n.º 01, à margem da matrícula n.º 16.508, às fls. 01 verso à 07 frente, do Livro n.º 2, de Registro Geral, em 10/11/2018.-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

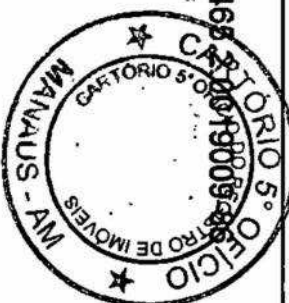
AV-1/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fracção ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado **PARQUE VILLE MUNICIPAL**, encontra-se gravado pelo ônus real de


REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09
Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465


MATRICULA 19.009
FOLHA 01V
VERSO



HIPOTECA em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro nº 3, à margem da matrícula nº 16.508, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-
AVERBADO por:-


Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado desta cidade, de 16/03/2020, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
BXCANC004465XA6FDDOK4H0J4BK60 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:42 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS21.23 - FUNDPAM: RS10.62 - FUNDPGE: RS6.37 - FUNJJEAN - RCPN/SD: RS10.62 - Consulte a autenticidade em cidadao.portaalegria.com.br
AVERBADO por:-


Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1.-
TRANSMTENTE/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA E FIADORA:-
Manauara IV Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.614.075/0001-00, situada na Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
19.009

FOLHA
02F

CNM: 004465.2.00190069-88

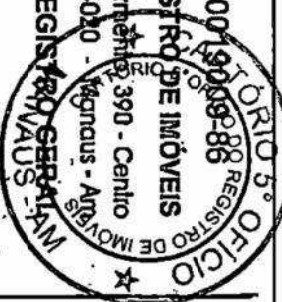
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS

Manaus, 08/04/2020

Manaus,



09/04/1986, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da Carteira de Identidade nº 19085281-SSP/AM, em 16/05/2005, e do CPF. nº 908.970.132-04, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ovidio Gomes Monteiro, 322, Alvorada.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 23.566,81 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) com recursos próprios; R\$ 5.809,19 (cinco mil oitocentos e nove reais e dezoito centavos) com recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) de desconto complementar concedido pelo FGTS/União; e, o restante R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos, do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS do Devedor.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato, Particular, datado desta cidade, de 16/03/2020, firmado em 03 vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465K4TTL2BTBYTM50A62 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:41 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS80.48 - FUNDPAM: RS40.24 - FUNDPGE: RS24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS40.24 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalselfoam.com.br.

REGISTRADO por:-
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/19.009 - Manaus, 08 de Abril de 2020. Protocolo: 30.964, Livro 1.-

CREDDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-
DEVEDOR(A)S) FIDUCIANTE(S):- ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA,

também anteriormente qualificado(a)(s).-
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 127.760,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).-
FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 750,97 (setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) com o primeiro vencimento para o dia 17/04/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: PRICE.-
JUROS: Taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 5,6407% ao

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0049109



— MATRÍCULA —
19.009

— FOLHA —
02V

— VERSO —

ano.-

TUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATORIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 16/03/2020, firmado em 03 vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465RNNV3QTJHGT1231 - Protocolo 30964 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 08/04/2020 08:42:40 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: RS80.48 - FUNDPAM: RS40.24 - FUNDPGE: RS24.15 - FUNJEAN - RCPN/SD: RS40.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalsejan.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 34.212 de 09/12/2021.-

AV-5/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022. (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) Nos termos da Certidão de Habite-se nº 11030/2021, expedida em 12/11/2021, pela Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o APARTAMENTO nº 401, do Bloco 05, do Empreendimento Imobiliário denominado PARQUE VILLE MUNICIPAL, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, nº 417, Bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade. Foi apresentada no ato a a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Aferição: 90.002.21183/78-001), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, 02/10/2014, e Instrução Normativa RFB n. 2021 de 16/04/2021, em 17/11/2021, válida até 16/05/2022. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 322420333



MATRÍCULA 19.009


FOLHA 03F

CNM: 00446519009-86
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Manaus - AM
CEP: 69010-020

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL


Manaus, 08/04/2020

AVBIMV00446505AOB82U98MCR090 - Protocolo 34212 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:09:00 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (SENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Único (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseioam.com.br
AVERBADO por: 

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 34.198 de 07/12/2021

AV-6/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022 (INSTTUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTTUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado PARQUE VILLE MUNICIPAL, realizada nos termos do Memorial Descritivo de 18/11/2021, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 366, à margem da matrícula nº 16.508, às fls. 71f e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 16/12/2021.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465EDM92CK8KGBNXC91 - Protocolo 34198 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:52:31 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$13.46 - FUNDPAM: R\$6.73 - FUNDPGE: R\$4.05 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$6.73 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseioam.com.br
AVERBADO por: 

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).


Protocolo LI: 34.198 de 07/12/2021

AV-7/19.009 - Manaus, 04 de janeiro de 2022. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 18/11/2021, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, também da mesma data. Faço esta averbação para constar o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "PARQUE VILLE MUNICIPAL", lavrada em 22/12/2021, sob o número 414, às fls. 01 e seguintes do Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº UNIDCD004465Y9XEDW2BIF6K2485 - Protocolo 34198 - Livro 2 - Nº 19009 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 04/01/2022 09:38:05 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$4.80 - FUNDPAM: R\$2.40 - FUNDPGE: R\$1.44 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$2.40 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseioam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:


(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

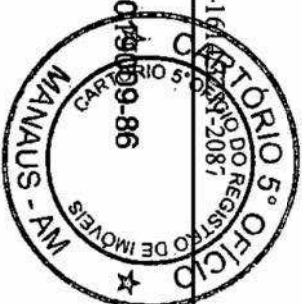
Protocolo LI: 46.923, de 30/01/2026.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1644

CNM: 004465.2.0009-86




MATRÍCULA
19.009

FOLHA
03V
VERSO

AV-8/19.009 - Manaus, 04 de fevereiro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 13/01/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da Constituição em MORA, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, o fiduciante ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 08, 09 e 10/07/2025, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do *fiscuciário*, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do *laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBIMV004465EWF6G3841RNNWFEA31 - Protocolo 46923 - Livro 2 - Nº 19009 -
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 04/02/2026 12:08:58 - Emitido por Rafaela Coen
da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 -
FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em
cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:  SubOficial: WILSON AGNELO BATISTA FILHO.-

Protocolo LI: 47.022 de 06/02/2026.-

R-9/19.009 - Manaus, 12 de fevereiro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 13/01/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69.010-020 - Tel.: 3231-1000

CNM: 004465.2.0018009-86

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

08/04/2020

Manaus,


MATRÍCULA
19.009

FOLHA
041

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do

sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: ANTONIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, anteriormente referido e qualificado, propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 16/03/2020, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, enquadrada-se ainda na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 13053/2025, Nosso Número: 11000003740602686, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº REGIMV004465NR97BJDGAQWBYG89 - Protocolo 47022 - Livro 2 - Nº 19009 - Rég./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 12/02/2026 10:00:06 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEMAM - EXTRAJUDICIAL: R\$320.76 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPEGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$213.84 - Consulte a autenticidade em <https://www.registro-am.br> REGISTRADO por: 

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

SubOficial: Protocolo LI: 47.022 de 06/02/2026.

AV-10/19.009 - Manaus, 12 de fevereiro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: CEP:69.048-010.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Nº AVBINV004465K5MG254B3PEN4E17 - Protocolo 47022 - Livro 2 - Nº 19009 -

